



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.487
de 29 de dezembro de 2003

“Autoriza o Município de Botucatu a celebrar convênio com a UNESP – Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Botucatu autorizado a celebrar Convênio com a UNESP – Universidade Estadual “Júlio de Mesquita Filho”, Viveiro da Engenharia Florestal da Unesp parceria com a Agricultura Municipal o Projeto formação e multiplicação de mudas de essências nativas e ornamentais.

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado a tomar todas as providências necessárias, visando o integral cumprimento do convênio objeto desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de dezembro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de dezembro de 2003, 148º de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

Vilma Vileigas
VILMA VILEIGAS